

## LEI Nº1.104/2013

**ALTERA A LEI Nº847/2009, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2010 À 2013 E LEI Nº1.097/2013, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2014 À 2017, QUANTO AO ANEXO III.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo III da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2010 à 2013, nas diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, com a inclusão de unidade orçamentária, programas e ações novas, para os exercícios de 2013 e ainda, altera o anexo III da Lei Nº1.097/2013, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2014 à 2017, nas diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, com a inclusão de unidade orçamentária, programas e ações novas, conforme detalhamento que se segue:

**Inclusão no Anexo III da Unidade Orçamentária 004.002, sendo: 004.000 – Secretaria Municipal de Finanças, 004.002- Fundo de Desenvolvimento Municipal, com detalhamento da Despesa, programa e ações a seguir:**

**1) 004002.061820021**

- 004- Secretaria Municipal de Finanças
- 002- Fundo de Desenvolvimento Municipal
- 10 - Saúde
- 302- Assistência hospitalar e ambulatorial
- 0014- Assistência de média e alta complexidade

**Ação:** 3.166- Aquisição de aparelho de RX para o Hospital Padre Maximo, 449052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**2) 004002.1236100083**

- 004- Secretaria Municipal de Finanças
- 002- Fundo de Desenvolvimento Municipal
- 12- Educação
- 361- Ensino Fundamental
- 0008 – Desenvolvimento do ensino fundamental

**Ação:** 3.167- Ampliação da Escola Domingos Perim, 449051 – Obras e Instalações, no valor de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).



- 2) 004002.1648200243.168  
004- Secretaria Municipal de Finanças  
002- Fundo de Desenvolvimento Municipal  
16- Habitação  
482- Habitação urbana  
0024- Morar melhor

Ação: 3.168- Construção de casas populares no Distrito de Alto Caxixe – Vila Barbosa, 449051 – Obras e Instalações, no valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Receita – Inclui-se as seguintes receitas de capital:

- \* 24729900038- Aquisição de aparelho de raio X para o Hospital Padre Máximo.
- \* 24729900039- Ampliação da Escola Domingos Perim, no valor de R\$295.000,00.
- \* 24729900040- Construção de casas populares no Distrito de Alto Caxixe, Vila Barbosa, no valor de R\$620.000,00.

**Parágrafo único** - A inclusão nos presentes casos se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2010 à 2013 e Lei Nº1.097/2013, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2014 à 2017, cujo recursos serão provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de dezembro de 2013

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal